

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*Administração Tauá Cada Vez Melhor*

**LEI MUNICIPAL Nº 1301 DE 29 DE MARÇO DE 2005.**

**DENOMINA DE BAIRRO SEBASTIÃO CÉSAR RÊGO, A ÁREA LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Lei: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º - Denomina de Bairro SEBASTIÃO CÉSAR RÊGO, a área descrita no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º - O Bairro Sebastião César Rêgo, fica localizado na sede do Município, com os seguintes limites:

I – Ao Sul – com terras de propriedades do Sr. Francisco Hélder Lima Castelo;

II – Ao Norte – com o Bairro Aldeota;

III – Ao Leste – com as terras de propriedade do Sr. Sebastião César Rêgo Filho, até o limite do Riacho Antunica;

IV – A Oeste – com a Av. Chermont Alves de Oliveira.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 29 de março de 2005.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
**Prefeita Municipal**